

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Decreto nº 4719/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	Total Suplementação:	120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
	Total Redução:	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL